

# A História no Diário Oficial

## Governo Alacid Nunes (1966/1971) SEDUC ABRIU MÃO DA “CULTURA” EM 1969

Foi em maio de 1969 que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura deixou de atuar na área cultural, abrindo mão de gerir a Biblioteca e Arquivo Público e o Theatro da Paz. A edição do Diário Oficial do Estado, de 16 de maio daquele ano, trouxe o Decreto-Lei nº 15, assinado pelo governador Alacid Nunes no dia 8, alterando os artigos 3º e 21º, e revogando o artigo 22º da lei nº 3.583 de 15 de dezembro de 1965, que tratava da subordinação das duas autarquias.

O decreto foi fundamentado na Exposição de Motivos nº 0162, do secretário de Educação, Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, datada de 2 de maio. O governador considerou que a proposição estava fundamentada no fato de que a Secretaria de Educação deveria “concentrar as suas atividades nos problemas relacionados com o setor educacional”, cujo programa crescia “em ritmo acelerado”.

Desde 1965, o Departamento de Cultura da Seduc era responsável, também, pela Orquestra Sinfônica Paraense e a Pinacoteca do Estado que, entretanto, só existiam no papel, conforme o próprio Decreto-Lei revelava: “...dos referidos órgãos, apenas estão instalados e em pleno funcionamento o Theatro da Paz (1878) e a Biblioteca e Arquivo Público (1871).” O decreto acrescentou que a constituição e a implantação da Orquestra e da Pinacoteca seriam precedidas de estudos que seriam “feitos pelo Departamento de Cultura (da própria Seduc), mediante aprovação do Governador do Estado, ouvido o Conselho Estadual de Cultura”.

Os dois organismos foram transferidos para a Secretaria de Estado de Governo (vinculada ao Gabinete do Governador) e ao Instituto de Desenvolvimento Econômico-social do Estado do Pará (Idesp), que ficaram com a dotação orçamentária destinada à Seduc. Apesar dessas providências, a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz veio a ser criada somente em 1996, pelo governador Almir Gabriel.

Em 18 de novembro de 1975, o governador Aluísio da Costa Chaves assinou a lei nº 4.589 que criou a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo (hoje Secult) e extinguiu a “Cultura” das atividades da Seduc – apesar da mudança definitiva, a Secretaria mantém em sua sigla (Seduc) o “C” de “Cultura”. A pinacoteca, criada pelo governador Jarbas Passarinho, nunca saiu do papel. Hoje, o Estado mantém, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura (Secult) o Sistema Integrado de Museus (SIM), responsável pelo acervo pictórico mantido em uma rede de museus.

Apesar da mudança proposta da Seduc, é estranho que na reestruturação, procedida pelo mesmo decreto-lei de 1969, a secretaria tenha sido mantido o Departamento de Cultura além dos essenciais à Educação (Ensino Médio e Superior; Ensino Primário; Cultura; Educação Física, Recreação, e Esportes DEFRE - hoje chamado de Núcleo de Esporte e Lazer - NEL).

Nélio Palheta - *Jornalista*

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



## Agenda Cultural

Programa-se!



### CINEMA

#### Com Amor, Van Gogh

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 24/01, às 18h



### CINEMA

#### Roda Gigante

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Dia 24/01, às 20h



Siga-nos:



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.